NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220 Assinado de forma digital por NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO PARÁ		
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Responsável pela Demanda: LAZARO PEREIRA FERREIRA		**PORTARIA: 004/2025**
E-mail:	cmb20252026@gmail.com	**Telefone: (91) 98455-7598**

1- OBJETO:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO E HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011).**

2- JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria em transparência pública é essencial para a Câmara Municipal de Baião, não apenas para cumprir a legislação vigente, mas também para promover a boa governança e fortalecer a relação entre a administração pública e a sociedade. Isso resultará em uma maior transparência, eficiência e confiança nas instituições públicas.

Digitalizado com CamScanner

A transparência pública é um pilar fundamental da democracia. Com um sistema eficiente, a Câmara Municipal pode garantir que a população tenha acesso às informações necessárias sobre suas atividades, decisões e gastos, aumentando a confiança da sociedade na instituição.

Uma vez que a Lei de Acesso à Informação estabelece que órgãos públicos devam garantir o acesso à informação, promovendo a transparência nas suas atividades. A consultoria especializada ajudará a Câmara Municipal a se adequar a essas exigências legais.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria em transparência pública, bem como no desenvolvimento e controle de um site e software de painel eletrônico de votação para a Câmara Municipal de Baião, é fundamental para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)

Além do mais, a criação de um site e software de painel eletrônico de votação requer expertise técnica para garantir que as plataformas sejam seguras, funcionais e acessíveis a todos os cidadãos. Uma empresa especializada possui a experiência necessária para desenvolver soluções robustas.

A implementação de novas ferramentas e sistemas exige treinamento para os servidores públicos que irão operar essas plataformas. A consultoria pode oferecer capacitação adequada, garantindo que todos os colaboradores compreendam como utilizar os novos sistemas.

Digitalizado com CamScanner

A empresa especializada pode ajudar na organização e no gerenciamento dos dados a serem disponibilizados, garantindo que as informações sejam apresentadas de forma clara e acessível, conforme preconiza a lei.

3- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO E HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)	**MÊS**	**12**

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, 477 Bairro Centro CEP: 68.465-000, Baião-Pará.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

5.1 Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021.

Jutifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização do contratado e a singularidade do objeto da prestação de serviços.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades

Digitalizado com CamScanner

entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços apresentada pela Empresa.

6.1.1 O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

7.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Baião, (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e os devidos prosseguimentos da contratação.

Baião - Pará, 06 de janeiro de 2025.

Lazaro Pereira Ferreira

Lazaro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2025.

Digitalizado com CamScanner